

PORTARIA SETEC/MEC Nº 38, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

A Comissão de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria, instituída pela Portaria SETEC Nº 33, de 11 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital SETEC/UNESCO Nº 004/2013, **resolve:**

Art. 1º Divulgar a pontuação final dos candidatos inscritos no processo seletivo para a contratação de Consultor Especialista Brasil Profissionalizado – Código do Projeto - 914 BRZ1137 – Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica, conforme registro abaixo :

Ordem	Nome	Pontuação Curricular	Pontuação das Entrevistas	Total
1	Katienne Holanda da Silva	70	29,33	99,33
2	Luciana Pinto Pereira	70	29,33	99,33
3	Tatiane Michelin	64	29,00	93,00
4	Rogério Cerqueira Saraiva	64	28,00	92,00
5	Alessandra Paula de Sousa Anjos	64	27,67	91,67
6	Gleides Monte Serrate	64	27,33	91,33
7	Maria Teresa Pessoa Gonçalves	70	21,00	91,00
8	Rosa Maria Lopes de Sousa	64	27,00	91,00
9	Francisco da Costa e Silva Sobrinho	64	26,67	90,67
10	João Teobaldo de Azevedo Neto	64	26,33	90,33
11	Sofia Mendes Marinho	64	25,67	89,67
12	Hebert Soares Ferreira	64	23,67	87,67
13	Waldete Pereira Rosa	64	22,00	86,00
14	Lúcia Rolla Sena	64	20,50	84,50
15	Juliana Sellani	64	20,00	84,00
16	Andréa Fernanda Borges de Oliveira	64	19,33	83,33
17	Letícia de Siqueira Coimbra	64	16,00	80,00
18	Eleuse de Almeida Mousinho	64	14,33	78,33

Art. 2º Selecionar para a contratação os cinco candidatos que obtiveram a maior nota, conforme abaixo:

Ordem	Nome	Total
1	Katienne Holanda da Silva	99,33
2	Luciana Pinto Pereira	99,33
3	Tatiane Michelin	93,00
4	Rogério Cerqueira Saraiva	92,00
5	Alessandra Paula de Sousa Anjos	91,67

Art. 3º Encontra-se aberto o prazo recursal de 3 dias, podendo os interessados enviarem mensagem para o endereço eletrônico setec@mec.gov.br.

§ 1º Os recursos impetrados devem se remeter apenas à soma das notas obtidas no resultado final.

§ 2º Os recursos serão analisados pela Comissão e os resultados serão encaminhados a cada interessado.

§ 3º Não havendo a interposição de recursos, o resultado provisório terá caráter de definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Master do Projeto 914BRZ1137 - Substituto